



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.229, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Retifica dispositivos do Decreto nº 12.970, de 25 de março de 2013, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.871/2013

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado a propriedade e o BC da área 25 do Decreto nº 12970, de 25 de março de 2013, na seguinte conformidade:

“ÁREA 25: De propriedade de Rotha Administrações e Incorporações Ltda.
...BC Nº 46.109.034.001...”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de março de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Edson Aparecido de Oliveira
Secretário de Planejamento

Débora Andrade Pereira
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de março de 2018.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Marylucy de Oliveira Silva
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo